



## TERCEIROS

ANO I, Nº LXXXVIII DAVINÓPOLIS – MA.

SEXTA FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

.....Nº 002

#### DECRETO

.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.davinopolis.ma.gov.br](http://www.davinopolis.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.davinopolis.ma.gov.br/diario](http://www.davinopolis.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA  
CNPJ: 01.616.269/0001-60  
Rua. Cinco, S/N – Centro  
**Site:** [davinopolis.ma.gov.br](http://davinopolis.ma.gov.br)  
**Diário:** [davinopolis.ma.gov.br/diario](http://davinopolis.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020 DISPENSA Nº 039/2020**  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 4º, LEI 13.979/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA)  
CONTRATADA: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA.  
VALOR: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) OBJETO: Aquisição de protetor facial, máscara, luva e touca, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavírus - Covid19. Estando presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 06 de outubro de 2020

**DECRETO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 58 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020**  
"ABRE CRÉDITO(S) EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..." **O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR D E C R E T A** Art. 1º)  
Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Créditos Extraordinários no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes às seguintes dotações orçamentárias:

0007.0702.10.122.0305.20	ENFRENTAMENTO	DE	
90	EMERGÊNCIA COVID19		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito extraordinário aberto pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º Art. 43 da Lei Federal 4.320/64 a anulação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte verba do orçamento vigente:

0007.0702.10.244.0	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE		
339030	AGENTES COMUNITARIO		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO(A) PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS AO(S) segundo (02) dia do mês de outubro de 2020** RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA SANTOS

**Estado do Maranhão**  
**Município de Davinópolis**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA  
Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703  
Diário.oficiaieletronico@davinopolis.ma.gov.br

**Raimundo Nonato de Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Gessivaldo Oliveira Cavalcante**  
Secretario Municipal de Administração

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações: (99) 3015-6703**

**Assinatura Digital**